

INFORMATIVO ELEIÇÕES 2019

Conselho Regional de Psicologia e Conselho Federal de Psicologia

1. Como será realizada consulta para o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs)?

A consulta para o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) se darão unicamente na modalidade on-line, conforme determina a Resolução CFP nº 016/18 (Regimento Eleitoral).

2. Posso votar?

São eleitoras/es as/os psicólogas/os que, em 27 de agosto de 2019, estejam em dia com as suas anuidades até o ano de 2018, ainda que sob a forma de parcelamento do débito, bem como em pleno gozo de seus direitos. É de suma importância que o cadastro profissional (CPF, endereço postal, endereço eletrônico, telefone celular) esteja atualizado.

3. Até quando posso atualizar meus dados cadastrais?

Para efeito do processo eleitoral, a conferência dos dados e/ou alterações devem ser feitas até o dia 09/08/2019, diretamente com o seu CRP. A atualização dos dados cadastrais também poderá ser feita por meio do site de atualização de dados, <http://cadastro.cfp.org.br/atualizadados> até o dia 31/07/2019.

4. O voto é obrigatório?

Sim. Acrescente-se que o voto é secreto, pessoal, intransferível e será dado à chapa completa, entre as chapas inscritas e habilitadas ao pleito. O voto é facultativo para as psicólogas e os psicólogos com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

5. Quem não pode votar?

Psicólogas/os inadimplentes e que estejam com restrição de direitos.

6. Quando serão realizadas as eleições?

A votação inicia no dia 23 de agosto de 2019, às 8h e encerra no dia 27 de agosto de 2019, às 17h, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país. Os postos de votação estarão disponíveis no dia 27 de agosto das 8h às 17h, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

7. Até quando posso quitar meus débitos com o CRP?

A/o psicóloga/o pode negociar sua dívida até o dia 27/08/19 e pagar ao menos a primeira parcela. A tesouraria emitirá documento físico para ser apresentado ao presidente do posto que, por sua vez, habilitará a/o psicóloga/o a votar.

8. Como confirmo se estou habilitada/o a votar pela internet?

A partir do dia 23/07/2019 estará disponível no site <https://www.eleicoespsicologia.org.br>, a opção “Colégio Eleitoral”, na qual será possível consultar se a/o psicóloga/o está apta/o a votar. Ressaltamos a importância de a/o psicóloga/o realizar essa consulta antecipadamente para garantir tempo hábil para a solução de eventual problema.

9. Meu nome não consta no Colégio Eleitoral. O que devo fazer?

Consulte o CRP em que você está inscrita/o para verificar a existência de problemas em seu registro e/ou débitos.

10. O que devo fazer para votar pela internet?

Somente vai conseguir gerar senha no site das eleições, a/o psicóloga/o que, em 09/08/19, estiver quito com as anuidades até o ano de 2018. Isto porque, após essa data, não há tempo hábil para o sistema do CRP receber a confirmação do pagamento do banco e inserir a/o psicóloga/o no colégio eleitoral. As/os psicólogas/os que NÃO estiverem em dia com as anuidades dos exercícios anteriores deverão negociar suas dívidas junto ao Conselho até o último dia da eleição, dia 27 de agosto de 2019, pagando ao menos a primeira parcela do valor negociado. Nesse caso, só poderá votar no local de votação. Caso isso não seja feito, a/o psicóloga/o deve justificar seu voto, no prazo de até 60 dias a contar no dia 27 de agosto de 2019, no site das eleições: <https://www.eleicoespsicologia.org.br>.

11. Como as senhas serão enviadas?

As senhas de votação serão enviadas por e-mail apenas às/aos psicólogas/os/ aptas/os a votar. Por isso, é fundamental que o cadastro profissional (CPF, endereço postal, endereço eletrônico, telefone celular) esteja atualizado.

12. Como posso votar pela internet se eu não tenho e-mail para receber a senha?

Nesse caso, a/o psicóloga/o pode acessar o site das Eleições (<https://www.eleicoespsicologia.org.br>) e solicitar a recuperação da senha, optando que essa seja enviada por mensagem de texto pelo celular (SMS), cujo número deve estar cadastrado previamente no seu Conselho Regional de Psicologia.

13. Não tenho computador e nem acesso à internet. Como poderei votar?

A/O eleitora/r poderá votar utilizando qualquer computador, smartphone ou tablet conectado à Internet. Se preferir, poderá comparecer a um posto de votação do CRP em que está inscrito no dia 27 de agosto de 2019, das 8h às 17h, respeitando o fuso horário de cada região, para votar.

14. Não consigo alterar a senha. O que devo fazer?

A/o psicóloga/o que recebeu a senha por e-mail e está com dificuldade em proceder a troca da senha provisória, deverá entrar em contato via chat, disponível no site <https://www.eleicoespsicologia.org.br>, ou ainda pelo Fale Conosco em número a ser informado oportunamente.

15. Posso recuperar a minha senha por e-mail e/ou telefone?

A solicitação de recuperação da senha deverá ser feita pelo site <https://www.eleicoespsicologia.org.br>. A nova senha será enviada por e-mail ou telefone celular, desde que este(s) dado(s) conste(m) da base de dados do CRP em que está inscrito.